



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 143, DE 30 JUNHO 1995.

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 133, DE 15 DE MAIO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº
133, de 15 de maio de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 30 de junho de 1995.


ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 143 / 1995

EM 30 / junho / 1995



PREFEITO MUNICIPAL